

PORTARIA N.º 001 /2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XII do art. 57-A da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998 e a Portaria nº 14 de 1º de janeiro de 2021, publicada no DOM nº 2.216, sexta-feira, de 1º de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o encerramento desta gestão em 31-12-2020 e a nova nomeação em 01-01-2021 através da Portaria nº 14/2021, para permanecer em exercício no cargo em comissão de Presidente do IMPAR,

CONSIDERANDO a relação de confiança já existente com esse gestor e a adequação técnica de todos os Servidores do IMPAR em exercício nas suas respectivas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º. Manter intactos todos os vínculos dos servidores do IMPAR, que se encontram em exercício nos cargos de natureza comissionada;

Art. 2º. Declarar encerrados todos os contratos temporários com termo final estabelecido até o dia 31-12-2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

portaria nº 138/2021 e Sr. Klauber Feitosa Silva Cruz, matrícula nº 27593, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019003788.

Nº CONTRATO	LOCADORA
001/2019	JOAQUIM JOSÉ ANDRADE
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD do município de Araguaína/TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área responsável pelos Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização do objeto do contrato;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA/GAB/SMS Nº 019 de 25 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.779 de 27 de março de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores, Sra. Idelita Carvalho Alencar, portaria nº 138/2021 e Sr. Klauber Feitosa Silva Cruz, matrícula nº 27593, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020005049.

Nº CONTRATO	LOCADORA
001/2020	ANA CECILIA MECENAS ANDRADE ABADIA, representada pela empresa TOCANTINS IMOVEIS LTDA
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS AD INDÍGENAS do município de Araguaína/TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área responsável pelos Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização do objeto do contrato;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA/GAB/SMS Nº 063 de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.100 de 15 de julho de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

IMPAR

PORTARIA Nº 001 /2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XII do art. 57-A da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998 e a Portaria nº 14 de 1º de janeiro de 2021, publicada no DOM nº 2.216, sexta-feira, de 1º de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o encerramento desta gestão em 31-12-2020 e a nova nomeação em 01-01-2021 através da Portaria nº 14/2021, para permanecer em exercício no cargo em comissão de Presidente do IMPAR,

CONSIDERANDO a relação de confiança já existente com esse gestor e a adequação técnica de todos os Servidores do IMPAR em exercício nas suas respectivas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º. Manter intactos todos os vínculos dos servidores do IMPAR, que se encontram em exercício nos cargos de natureza comissionada;

Art. 2º. Declarar encerrados todos os contratos temporários com termo final estabelecido até o dia 31-12-2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2020